



## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 021/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 015/2022”.*

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** **RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 42.504.037/0001-05, com domicílio na Rua Dr. Francisco J. Fernandes, nº 91, Centro, Guanambi/Bahia, CEP 46430-000, representado por seu titular, o Sr. Rangel Fonseca de Brito, inscrito no RG sob o nº 0855724110, e no CPF sob o nº 804.710.485- 34, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 021/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 015/2022, que refere-se à contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de direito administrativo, além da atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, em primeiro grau de jurisdição, para melhoria da eficiência administrativa desta Municipalidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Quarta do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 72.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação



continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

**RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**

CNPJ sob o nº 42.504.037/0001-05  
Rangel Fonseca de Brito  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**